

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0550/83
INTERESSADO : OMAR JAOUDAT KADRI
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
PARECER CEE : 442/83 - CESG - APROVADO EM 23/3/83
COMUNICADO AO PLENO EM 06/04/83

1 - H I S T Ó R I C O

OMAR JAOUDAT KADRI, nascido aos 04/02/61, natural de São Paulo/Capital, residente na Avenida Itaberaba, 1862, Freguesia do Ó, Capital, requer a equivalência de seus estudos feitos no exterior aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

Seu histórico escolar:

- a) declara que os estudos de 1º grau, com 9 séries, foram realizados na "Maaref Ghazzé", em Ghazzê/Líbano;
- b) prosseguiu seus estudos e concluiu o ensino de 2º grau, trazendo o respectivo documento, o qual o tradutor Público juramentado afirma ser um atestado escolar, de nº 2395, escrito no idioma árabe, emitido pelo Diretor Geral da Educação Nacional e Belas Artes, confirmando que o interessado foi aprovado nos exames de diploma de "Baccalaurêat" de Ensino Secundário, em 1981.

2 - A P R E C I A Ç Ã O

Trata-se de solicitação de equivalência de estudos, realizados integralmente no Líbano, aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

O pedido encontra apoio em inúmeros Pareceres deste Conselho e esta de acordo com a Deliberação CEE nº 17/80.

3 - C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, consideram-se os estudos, realizados no Líbano por OMAR JAOÛDAT KADRI, equivalentes aos de nível de conclusão do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 18 de março de 1983

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
RELATOR

4 - D E G I S Ã O D A C Ã M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1983

a) CONSº MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE